



EDITAL N° 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 §3° da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 § 2° da Constituição da Bahia, Lei Complementar n° 061/91, Resolução TCM n° 318/97 alterada pela Resolução n° 428/2000, Resolução TCM n° 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7° §2°, §3°, §4° e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias as Prestações de Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2023, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Angical, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Parágrafo Único. O prazo de disponibilidade de 60 (sessenta) dias, começa a contar do dia 01 de abril de 2024, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer primeiro.

Artigo 2° - As Contas estarão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

Artigo 3° - A Câmara Municipal disponibilizará nas dependências do Plenário, sede da Câmara Municipal, computador com impressora destinados exclusivamente à consulta das contas públicas no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

Parágrafo Único. O acesso dos contribuintes ao computador e impressora destinados a consulta pública será feito através de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

Artigo 4° - O Contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio do acesso disponibilizado na sede da Câmara, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL

RUA GUILHERME RABELO - CENTRO

CNPJ: 16.446.882/0001-53 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente, 27 de março de 2024.


ESIO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente